

A Prefeita Municipal de Damianópolis - GO, no exercício de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público de Provas para o preenchimento de vagas existentes no quadro permanente de servidores, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. A comissão responsável foi nomeada pelo decreto 526/2024, seguindo as diretrizes da Legislação Municipal, Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos e Salários, e suas alterações posteriores, conforme especificado neste edital.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, regido por este Edital, seus anexos, diplomas legais e eventuais retificações, tem como objetivo o preenchimento de vagas para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO. Será organizado pela Ásectta – Assessoria em Concursos & Processos Seletivos LTDA, em conjunto com a Comissão do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO, por intermédio do decreto 526/2024, que instituiu a referida Comissão de Concurso Público.

1.2 A inscrição dos candidatos implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados durante o concurso público, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Isso é essencial para o fiel cumprimento da publicidade dos atos referentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes de que essas informações poderão, possivelmente, ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler integralmente este Edital e acompanhar as informações divulgadas no site da Ásectta; portanto, não poderá alegar desconhecimento posterior.

1.4.1. Não serão fornecidas, pelo atendimento da Ásectta, informações que já estejam claras neste Edital. Essa medida visa mitigar possíveis efeitos negativos decorrentes de interpretações durante o atendimento.

2 PRAZO DE VALIDADE

2.1 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção e classificação para os cargos e funções mencionados neste Edital serão realizadas por meio das seguintes etapas:

3.1.1 Início de Fases Não Concomitantes

3.1.2 A Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade, poderá iniciar uma nova fase do concurso público enquanto a fase anterior ainda não foi concluída, desde que tal medida esteja prevista no edital e não cause prejuízo aos candidatos, assegurando-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Não há impedimento legal para que fases ocorram de maneira concomitante ou com sobreposição de prazos, respeitadas as condições estabelecidas no presente edital.

A organização do concurso público reserva-se o direito de iniciar uma nova fase enquanto a fase anterior ainda não foi finalizada, desde que isso não prejudique o direito ao contraditório e à ampla defesa dos candidatos. Em caso de necessidade, e a critério da banca organizadora, as fases do concurso poderão ocorrer de forma concomitante ou com sobreposição de prazos, conforme previsto no cronograma do edital.

A Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade, poderá iniciar uma nova fase do concurso público enquanto a fase anterior ainda não foi concluída, desde que tal medida esteja prevista no edital e não cause prejuízo aos candidatos, assegurando-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. Não há impedimento legal para que fases ocorram de maneira concomitante ou com sobreposição de prazos, respeitadas as condições estabelecidas no presente edital.

- a) **1ª Etapa** – Prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório
- b) **2ª Etapa** – Prova Prática - Bombeiro hidráulico, Eletricista, Gari, Mecânico, Pedreiro, Pintor, Serralheiro,
- c) **5ª Etapa** – Avaliação médica, de caráter eliminatório, a ser conduzida pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO;
- d) **6ª Etapa** – Apresentação de documentos, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO.

3.2 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) **Anexo I** – Quadro de Vagas
- b) **Anexo II** – Escolaridade Mínima, Requisitos Mínimos e Atribuições dos Cargos;
- c) **Anexo III** – Conteúdo Programático;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Declaração de PCDs;
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração de Desempregado.
- f) **Anexo VI** – Modelo de encaminhamento de títulos.
- g) **Anexo VII** – Cronograma.

4 INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

4.1. Mesmo que o Edital não preveja a reserva de vagas, todos os candidatos que participarem do concurso serão incluídos em uma lista de reserva. Essa lista será utilizada para possíveis convocações de candidatos excedentes, caso a Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO decida realizá-las. É importante destacar que, aos candidatos excedentes convocados, serão aplicadas as mesmas regras estabelecidas para os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas previsto no Edital.

4.2 O regime jurídico dos servidores efetivos da Prefeitura é o estatutário.

4.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida no Anexo II deste Edital será realizada por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- a) Diploma original devidamente registrado e legalmente reconhecido;
- b) Cópia legível do diploma devidamente autenticada em serviço notarial e de registro (cartório de notas);
- c) Certidão de conclusão de curso (ensino) original, acompanhada de histórico escolar, juntamente com cópia autenticada, emitida por instituição de ensino credenciada.

4.4 O candidato deverá atender, para investidura no cargo, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no concurso público, conforme estabelecido neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Possuir e comprovar os requisitos específicos para o cargo, conforme Anexo II;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, é necessário estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos

políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto N. 70.436, de 18 de abril de 1972;

- d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 anos completos;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir capacidade civil, conforme a lei;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- h) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou funções públicas e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e de pensão, quando for o caso;
- i) Ser considerado apto no exame médico pré-admissional a ser realizado pela administração pública municipal;
- j) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

4.5. Nas etapas previstas no Edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos especificados no item 4.4.

4.6 O local de lotação dos candidatos aprovados será definido de acordo com as necessidades da Prefeitura.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais

5.1.1 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A Ásectta reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.1.2 Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição poderão, a qualquer momento, resultar no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. É assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto neste Edital.

5.1.3 No ato da inscrição, não será exigida do candidato cópia de nenhum documento. A veracidade dos dados informados no cadastro e no Formulário Eletrônico de Inscrição é de sua exclusiva responsabilidade, estando sujeito às penalidades da lei em caso de informações falsas.

5.1.4 A inscrição, assim como o valor correspondente, é de caráter pessoal e não pode ser transferida a terceiros.

5.1.5 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Isenção, não serão aceitas:

- a) Alteração de cargo ou função;
- b) Cancelamento da inscrição pelo candidato;
- c) Alteração da inscrição da condição de candidato da ampla concorrência para a condição de PCD.
- d) Alteração da inscrição da condição de candidato portador de deficiência para a condição de candidato da ampla concorrência.

5.1.6 Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.7 Será permitida mais de uma inscrição por candidato, considerando que as provas serão aplicadas em dois turnos, um turno para os cargos de nível fundamental e outro para os demais.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.9 Às pessoas que não tiverem acesso à Internet, será disponibilizado um computador em prédio público do município para que possam realizar inscrições e os demais atos do concurso público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar os respectivos procedimentos nos termos deste Edital.

5.2 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.2.1 As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Ásectta, disponível em www.asectta.com.br, no período. **conforme previsão no cronograma.**

5.2.2 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO, por meio de comunicação no endereço eletrônico da Ásectta e no Diário Oficial.

5.2.3 Para inscrever-se no concurso público, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br;

b) Preencher a ficha de cadastro e confirmar os dados; em seguida, fazer o login no sistema inserindo CPF e senha, selecionar o cargo pretendido e clicar em finalizar inscrição, no período previsto no item 5.2.1 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília-DF;

c) Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição e quitá-lo até o primeiro dia útil subsequente ao término do período da inscrição, em qualquer agência bancária ou seus correspondentes.

5.2.4 Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário, conforme previsão no cronograma.

5.2.4.1 Se, por algum motivo alheio ao estabelecido neste Edital ou por problemas bancários, o boleto for pago após o término das inscrições, o candidato não terá sua inscrição deferida e deverá solicitar a restituição do pagamento junto à instituição bancária que emitiu o boleto. Conforme previsão no cronograma.

5.2.4.2 Mesmo que o procedimento de pagamento tenha ocorrido no término das inscrições, mas o pagamento pela agência bancária tenha ocorrido em data posterior, terá sua inscrição deferida.

5.2.5 Em nenhuma hipótese, o boleto bancário será enviado por e-mail, devendo o candidato seguir o procedimento estabelecido no item 5.2.4 deste Edital.

5.2.6 Não serão efetivadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos não tenham sido efetuados, tenham sido feitos em menor valor ou tenham sido efetuados fora do prazo estabelecido neste edital.

5.2.7 Não será considerada válida a inscrição cujo pagamento venha a ser realizado por meio de cheque, depósito, transferência eletrônica, DOC, TED, agendamento eletrônico, ordem de pagamento ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.8 A formalização da inscrição somente se fará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e a confirmação a Ásectta www.asectta.com.br, pela instituição bancária do pagamento do respectivo boleto.

5.2.9 É dever do candidato conferir, no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br, especificamente na Área do Candidato, clicando em “Meu histórico”, o resultado preliminar das inscrições homologadas, certificando-se de que os dados da inscrição foram recebidos e o(s) pagamento(s) processado(s). Em caso negativo, o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no item 14 deste Edital, após a data de homologação conforme previsão no cronograma,

5.2.10 O edital de convocação para prova objetiva/Prova Prática, contendo o local, a sala, o horário de abertura e de fechamento dos portões e o horário de realização das provas objetivas, será disponibilizado em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização dessas, somente pela Área do Candidato no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato.

5.2.10.1 A confirmação da data, local, horário e demais informações, incluindo as regras específicas para a apresentação dos candidatos, será divulgada oportunamente por meio do edital de convocação. Desde já, os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de cumprir tais regras, sujeitos à eliminação sumária do certame em caso de descumprimento.

5.2.10.2 A identificação correta do dia, local e horário de realização da prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.10.3 NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova. NÃO haverá 2ª chamada, e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.2.10.4 Cumprir salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para a prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

5.2.10.5 Somente será permitido o ingresso à prova para o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme os itens deste edital, que permita, de forma clara, sua identificação e que esteja em conformidade com as regras específicas do edital de convocação. O candidato deve estar ciente de que, em caso de ausência, não validação do documento de identificação ou descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá realizar a prova.

5.2.11 O Comprovante de Inscrição (CI) conterá o nome completo do candidato, número do CPF, número de inscrição no concurso público, cargo pretendido, data, horário, local de aplicação das provas objetivas e outras orientações úteis ao candidato. As regras e condições para a realização das provas já estão previstas no edital principal do concurso e serão anexadas ao edital de convocação. Os candidatos devem ler atentamente e cumprir todas as disposições, sob pena de eliminação do certame.

5.2.12 É obrigação do candidato consultar o edital de convocação e conferir os dados nele constantes.

5.2.13 Em caso de verificação de incorreção ou desatualização dos dados pessoais constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá comunicar o fato à Ásectta, via correio eletrônico, enviando documentação comprobatória digitalizada. Após o resultado definitivo das inscrições homologadas, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal de sala no dia da realização das provas objetivas, apresentando a documentação comprobatória original ou cópia autenticada em cartório.

5.2.14 Considerando que a idade configure um dos critérios de desempate neste concurso público, o candidato deverá corrigir eventual erro cadastral relacionado à data de nascimento até a data de aplicação das provas objetivas.

5.2.15 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.16 É de inteira responsabilidade do candidato a correção dos dados inseridos por ele no sistema, bem como o acompanhamento e atualizações necessárias em seu cadastro.

5.2.17 Será de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da inscrição para posterior apresentação, se necessário.

5.3 DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

5.3.1 O valor da inscrição será devolvido, acrescido de atualização monetária, ao candidato nos casos de pagamento em duplicidade (mesmo cargo), fora do prazo, em desconformidade com o valor da inscrição ou na hipótese de inscrição não homologada ou indeferida, desde que requerido em até 5 (cinco) dias úteis após o resultado definitivo das inscrições da Ásectta www.asectta.com.br. Deverão ser informados o nome do banco, número da agência com dígito verificador, número da conta corrente ou poupança com dígito verificador, bem como o nome completo e número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, juntamente com a documentação comprobatória.

5.3.1.1 A devolução da taxa de inscrição será aplicável apenas aos casos que se enquadrarem no disposto no subitem 5.3.8 deste Edital.

5.3.2 Não será devolvido o valor da inscrição ao candidato que efetuar o pagamento do boleto e tiver a solicitação de isenção do valor da inscrição deferida.

5.3.3 Nos casos elencados no item 5.3.1 deste Edital, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.4 A devolução do valor da inscrição será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO e deverá ser processada, desde que todos os dados estejam corretos, em até 30 (trinta) dias úteis após o prazo previsto no item 5.3.1 deste Edital, por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação.

5.3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição. Não cabe à Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO e à Ásectta a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou estejam incorretos.

5.3.6 A devolução do valor da inscrição estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios pela Ásectta e à aprovação pela Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO.

5.3.7 O candidato que não requerer a devolução do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.1 deste Edital não poderá fazê-lo posteriormente.

5.3.8 Os casos de suspensão ou cancelamento do concurso público, assim como na hipótese de alteração da data da prova ou de exclusão de cargos/funções oferecidos, será facultado ao candidato solicitar a devolução do valor da inscrição. Para tanto, o candidato deverá seguir as instruções que serão publicadas oportunamente no endereço eletrônico da Ásectta www.asectta.com.br, com os procedimentos e os prazos para fazê-lo.

5.4 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição para os cargos previstos neste edital, a banca organizadora não recomenda a inscrição para cargos de mesmos níveis, e nem garante a devolução do valor pago em caso de desistência de algum deles.

6 ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1 Terá direito à isenção do valor da inscrição o candidato que observar as formalidades, condições e requisitos previstos no item 6 deste Edital e se enquadrar em uma das seguintes hipóteses: ser hipossuficiente e/ou estar, na data da inscrição, desempregado.

Com base na Lei Federal N. 13.656/2018, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes grupos poderão pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- 1) Pessoas Desempregadas ou com Limitação Financeira: Candidatos que estejam desempregados ou enfrentando limitações financeiras, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital para a obtenção do benefício.
- 2) Doadores de Medula Óssea: A isenção será concedida aos doadores voluntários que tenham realizado, no mínimo, duas (2) doações por ano nos dois anos imediatamente anteriores à data de publicação do edital do concurso público ou processo seletivo.

- 3) Comprovação da Qualidade de Doador de Sangue: A qualidade de doador de sangue será comprovada por meio de um documento expedido pela entidade coletora. Esse documento deve ser anexado ao requerimento de isenção, contendo informações sobre o número de doações e as datas em que foram realizadas.
- 4) Critérios para Benefício: Somente serão consideradas as doações de sangue promovidas em órgãos oficiais ou por entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 5) É importante que os candidatos leiam atentamente o edital e sigam os procedimentos estabelecidos para solicitar a isenção da taxa de inscrição. A documentação necessária deve ser apresentada conforme as orientações do edital.

6.1.2 Somente poderá ser realizada uma solicitação de pedido de isenção para um cargo.

6.2 A hipossuficiência do candidato será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Inscrição pessoal no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto N. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Em razão de limitação de ordem financeira, impossibilidade de arcar com o pagamento do valor da inscrição sem comprometer o sustento próprio e o de sua família.
- c) Pertencerem a família de baixa renda, nos termos da legislação vigente;
- d) Serem doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.2.1 Para comprovar a situação de hipossuficiência, o candidato deverá informar, no ato da inscrição, no caso da alínea “a” do item 6.2, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e o nome completo da mãe.

6.2.1.1 Os dados pessoais do candidato devem estar em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 60 (sessenta) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

6.2.1.2 Após o resultado da solicitação de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Ásectta, conforme previsto no item 5.2.13 deste Edital.

6.3 O candidato será considerado desempregado nas seguintes situações:

- a) Ausência de Vínculo Empregatício Registrado: O candidato não deve possuir, há pelo menos um ano, vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Além disso, ele não deve ser capaz de arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer o próprio sustento e o de sua família.

b) Ausência de Vínculo Estatutário com o Poder Público: O candidato não deve ter, há pelo menos um ano, vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

c) Ausência de Contrato de Prestação de Serviços com o Poder Público: O candidato não deve possuir, há pelo menos um ano, contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

d) Não Exercer Atividade Autônoma Legalmente Reconhecida: O candidato não deve estar exercendo, há pelo menos um ano, atividade legalmente reconhecida como autônoma.

e) Não Receber Auxílio Governamental Durante o Período de Inscrição: O candidato não deve estar recebendo nenhum auxílio governamental durante o período de inscrição.

f) Ausência de CNPJ de MEI em Seu Nome: O candidato não deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) registrado em seu nome como Microempreendedor Individual (MEI).

Essas condições são importantes para a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Recomendo que os interessados leiam atentamente o edital para obter informações detalhadas sobre os procedimentos e requisitos.

6.3.1 Terá direito à isenção do valor da inscrição o candidato que esteja desempregado e comprove tal condição, observando o disposto nos itens 6.3.2, 6.3.3 e 6.6 deste Edital.

6.3.2 Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá apresentar declaração feita de próprio punho (conforme modelo anexo V), datada e assinada, na qual informará que não possui:

1) vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 2) vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 3) contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; 4) informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma; e 5) não receber, atualmente, nenhum auxílio governamental.

6.3.3 A declaração de que trata o item 6.3.2 deverá conter o nome completo do candidato, RG e CPF. Anexo a esta declaração, deve constar fotocópia do RG e da Carteira de Trabalho, onde consta a página de apresentação dos dados e a página com o último registro, além da CTPS em branco. É importante numerar as páginas para comprovar a sequência e a veracidade das informações. Documentos apresentados em desacordo com o solicitado ou que deixem margem para duplicidade de entendimento terão seu pedido INDEFERIDO.

6.4. Para solicitar a isenção do valor da inscrição, o candidato deverá:

a) Efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital.

b) Preencher, no período conforme previsão no cronograma, no endereço da Ásectta, o formulário de isenção de taxa de inscrição e selecionar sua modalidade (NIS ou desempregado).

c) Em caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e o nome completo da mãe.

d) Em caso de limitação de ordem financeira ou desemprego, as documentações exigidas deverão ser escaneadas em um único arquivo em PDF e anexadas no sistema próprio disponibilizado na Área do Candidato, durante o período de pedido de isenção.

6.5 A ÁSECTTA consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e determinará se o candidato atende aos critérios para isenção.

6.5.1 No caso de indeferimento do pedido de isenção pelo sistema do MDS devido a erro no número do NIS digitado no sistema pelo candidato, a Ásectta não se responsabiliza e não aceitará retificação da informação após o processamento e indeferimento.

6.6 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente caso forneça qualquer informação inverídica.

6.7 O simples preenchimento dos dados necessários não garante ao candidato a isenção do valor da inscrição. A solicitação estará sujeita à análise e à decisão da ÁSECTTA.

6.8 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, FIES, Bolsa Família) ou a obtenção da isenção em outro concurso público não garante ao candidato, automaticamente, a isenção do valor da inscrição.

6.9 Não serão aceitos, após a realização da solicitação de isenção, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

6.10 A solicitação de isenção do valor de inscrição é um processo pessoal e intransferível, aplicável exclusivamente a um cargo específico. Cada candidato deve anexar na área do candidato a documentação probatória.

6.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção, resguardando o contraditório.

6.12 Não será aceita solicitação de isenção de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

6.13. Não será concedida isenção do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) não cumprir o estabelecido no item 6.6 deste Edital;

c) omitir informações ou torná-las inverídicas;

d) fraudar ou falsificar documento;

e) no caso do item 6.2.1 deste Edital, não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, cadastro desatualizado, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;

f) apresentar condição financeira inconsistente com a solicitação de isenção, hipótese em que será encaminhada a declaração de que trata o item 6.2.2 deste Edital para a autoridade policial competente.

6.14 O resultado preliminar das solicitações de isenção do valor da inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br.

6.15 O candidato cuja solicitação de isenção do valor da inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

6.16 O candidato cuja solicitação de isenção do valor da inscrição for indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 13 deste Edital.

6.17 Após a análise dos recursos, o resultado será divulgado até 5 (cinco) dias antes do término do período de inscrição, diretamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico da Ásectta.

6.18 O candidato cujo recurso for deferido, de acordo com o disposto no edital, estará automaticamente inscrito no concurso público e dispensado do pagamento da taxa de inscrição.

6.19 O candidato cuja solicitação de isenção ou recurso for indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico da Ásectta (www.asectta.com.br), imprimindo a 2ª (segunda) via do boleto bancário e pagando o valor da inscrição, conforme disposto na alínea “c” do item 5.2.3 deste Edital.

6.20 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.2 deste Edital não terá sua inscrição efetivada, sendo automaticamente eliminado do concurso público.

6.21 Podem ser realizadas diligências para comprovar a situação declarada pelo candidato. Se for constatada irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. É assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCDs

7.1 O presente Edital oferece vagas diretas para PCDs em determinados cargos/funções, conforme subitem 4.1. No entanto, candidatos que se inscreverem nessa condição para cargos/funções não explicitamente reservados no subitem 4.1 poderão ser convocados para vagas criadas durante o prazo de validade do concurso público. Essas vagas representam 5% do total, em conformidade com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações.

7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto N. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei N. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula N. 377 do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto N. 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.3 Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) Efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) Preencher o anexo IV deste Edital e inserir no sistema disponibilizado na Área do Candidato no endereço eletrônico da Ásectta, solicitando concorrer na condição de pessoa com deficiência no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) Enviar o original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.4 O laudo médico deverá ser anexado no sistema online, disponível na Área do Candidato.

7.5 O candidato portador de deficiência poderá requerer, conforme o item 9 deste Edital, atendimento especial para o dia de realização das provas objetivas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o conteúdo das provas, a avaliação, os critérios de aprovação, o horário e o local de aplicação das provas, a nota mínima e demais normas de regência.

7.7 O resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta.

7.8 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da ÁSECTTA os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

7.9 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 13 deste Edital.

7.10 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, ou cujo recurso vier a ser indeferido, participará deste concurso público na condição de candidato às vagas de ampla concorrência e figurará somente na lista de classificação geral.

7.11 O candidato não concorrerá como portador de deficiência se:

- a) não efetuar sua inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) não enviar o laudo médico ou enviá-lo em cópia não autenticada;
- c) enviar o laudo médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) enviar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições;
- e) enviar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) enviar laudo médico ilegível ou que não contenha a expressa referência do médico e registro profissional;
- g) enviar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.

7.12 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas portadoras de deficiência, organizada por cargo.

7.13 Os candidatos com deficiência aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO, obedecendo à ordem geral de classificação conforme o resultado definitivo e a ordem da lista específica de pessoas portadoras de deficiência. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª e assim sucessivamente.

7.14 Se aprovado no concurso público, o candidato que se tenha declarado portador de deficiência, após nomeado, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional constituída pela Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO. Essa perícia visa caracterizar a deficiência, avaliar a aptidão física e mental, assim como verificar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre. Isso está de acordo com o artigo 43 do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o § 1º do artigo 1º da Lei N. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e a Súmula N. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

7.15 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de aprovados nessa condição serão disponibilizadas para os demais candidatos, respeitando a ordem geral de classificação.

8 ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto por candidatos portadores de deficiência quanto por candidatos com alguma limitação temporária ou convicção religiosa.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá:

- a) efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da Ásectta, informando claramente os recursos especiais necessários no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, ou declaração de convicção religiosa.

8.3 O laudo médico ou declaração de convicção religiosa deverá ser enviado para a Ásectta, via sistema disponibilizado no próprio ato de inscrição e/ou através da Área do Candidato.

8.4 A ÁSECTTA não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio das documentações.

8.5 A candidata que precisar amamentar durante as provas e solicitar atendimento especial, na forma do item 8.6 deste Edital, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e será responsável pelos cuidados e guarda da criança, submetendo-se às regras do Edital e ao detector de metais, se necessário.

8.6 Procedimentos para amamentação durante as Provas:

- a) Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- b) A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de provas.
- c) A ÁSECTTA não disponibilizará o acompanhante a que se refere o item 8.6 deste Edital.
- d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- e) Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida de acordo com os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.8 O candidato que não encaminhar a solicitação na forma e no prazo estipulados no item 8.2 deste Edital não terá condições especiais para a realização da prova, a menos que surja uma necessidade especial eventual ou temporária em momento posterior, a qual deverá ser devidamente comprovada.

8.9 Nos casos de necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar para a Ásectta uma solicitação de atendimento especial, especificando os recursos especiais necessários, via correio eletrônico (contato@asectta.com.br), juntamente com cópia digitalizada dos documentos especificados na alínea “c” do item 8.2 deste Edital.

8.10 O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta.

8.11 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da Ásectta os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial.

8.12 O candidato cuja solicitação de atendimento especial vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 13 deste Edital.

9 PROVAS OBJETIVA

9.1 Disposições gerais das provas objetivas:

9.1.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas a todos os candidatos inscritos no concurso público.

9.1.2 A aplicação das provas está prevista no cronograma e será realizada na cidade de Damianópolis, ou conforme previsto no item 9.1.3, no estado de Goiás.

9.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Ásectta se **reservará o direito de alocá-los em outras cidades**, distribuir os cargos em horários distintos e/ou realizar as provas em dias distintos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos. Os candidatos deverão acompanhar as informações publicadas no endereço eletrônico da Ásectta, especialmente através da Área do Candidato.

9.1.4 Na hipótese de caso fortuito ou força maior, a Ásectta poderá atrasar o início das provas, desde que não viole a lisura do concurso público.

9.1.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.6 A duração das provas, incluído o tempo para preenchimento e assinatura da Folha de Respostas da Prova Objetiva, será 03 (três) horas.

9.1.7 Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de prova pelos candidatos.

9.1.8 O candidato somente poderá realizar as provas na data, local e horário definidos no edital de convocação.

9.1.9 Caso o nome do candidato não esteja relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação, mas esteja de posse do edital de convocação ou do boleto bancário quitado, ele realizará as provas de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.1.10 Constatada a irregularidade da inscrição conforme o item 9.1.9 deste Edital, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.1.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, do local, do horário de abertura e de fechamento dos portões, e do horário de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.12 Será de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de aplicação das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.

9.1.13 Não haverá segunda chamada para as provas, sendo o candidato ausente por qualquer motivo eliminado do concurso público.

9.1.14 O candidato deverá comparecer ao local designado no Comprovante de Inscrição (CI), retirado através da Área do Candidato, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões para realizar as provas, munido de:

a) original, em formato exclusivamente físico, de um dos documentos de identidade a seguir: carteira ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade de Estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.15 Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Documentos apresentados em forma digital, através de dispositivos móveis, ou violados ou rasurados, não serão aceitos.

9.1.16 Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura, ou que apresente boletim de ocorrência com prazo de lavratura inferior a 30 dias da data de realização das provas, constando o extravio dos documentos.

9.1.17 Não serão aceitos como documentos de identidade, por exemplo: protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, o Comprovante de Inscrição (CI), ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

9.1.18 Somente será permitida a utilização dos banheiros dos locais de prova após 30 (trinta) minutos do início das provas.

9.1.19 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido no período compreendido entre os horários de abertura e de fechamento dos portões.

9.1.20 Não será permitida a aglomeração de candidatos nos corredores do local de aplicação das provas.

9.1.21 No horário fixado, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador de local de aplicação, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em termo, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas e do próprio supervisor de local de aplicação.

9.1.22 O candidato deverá assinar a lista de presença de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica.

9.1.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, sob pena de eliminação.

9.1.24 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar do local de aplicação das provas para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.

9.1.25 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, lapiseira, régua de cálculo, marca-texto, borracha, corretivo, qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas), que não seja fabricado com material transparente.

9.1.26 Não será permitido ao candidato ingressar na sala em que serão realizadas as provas com boné, gorro, chapéu, lenço, óculos escuros, bolsas, sacolas e os seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, TTPS, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, bem como qualquer material de estudo.

9.1.27 Será vedado ao candidato o porte de arma no local de aplicação das provas, mesmo que apresente documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.1.28 Em hipótese alguma os candidatos poderão portar telefone celular, radiocomunicador e aparelhos eletrônicos na sala de aplicação ou nas dependências da unidade de aplicação.

9.1.29 Na entrada da unidade, o candidato será submetido a detecção de metais, para verificar se está portando algum eletrônico. Nenhum candidato(a) poderá entrar na unidade portando o(s) aparelho(s) celular e eletrônicos, portanto, não poderá realizar a prova e será eliminado do certame.

9.1.29.1 Se o candidato for flagrado com o celular em sua mão ou em seu bolso, durante a aplicação das provas, será eliminado do certame.

9.1.30 Serão utilizados equipamentos para localização de sinal de celulares, e se algum aparelho for detectado, ligado e emitindo sinal dentro de qualquer dependência da unidade, antes, durante ou após a aplicação das Provas, o portador do aparelho será eliminado automaticamente do Concurso, e deverá sair imediatamente da unidade.

9.1.31 A ÁSECTTA não ficará de posse de objetos pertencentes ao candidato, não se responsabilizando por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.1.31.1 Fica fortemente aconselhado que não levem aparelhos eletrônicos, sobretudo, aparelhos celulares, para a aplicação das provas, pois esses aparelhos causam inúmeros transtornos e vêm causando a eliminação sumária de candidatos.

Regras.

Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) Não se apresentar no local de prova até o horário estipulado;
- b) Utilizar aparelhos eletrônicos ou se comunicar com outros candidatos durante a prova;
- c) Não portar documento de identidade original com foto no dia da prova;
- d) Deixar a sala de prova sem autorização;
- e) For flagrado com qualquer material de estudo dentro da sala de aplicação. Essas situações serão registradas pela comissão organizadora e resultam na exclusão imediata do certame."

9.1.32 Não será permitida ao candidato a utilização de telefone celular, seja antes ou ao final das provas, enquanto este estiver dentro do local (unidade escolar) de aplicação das provas.

9.1.33 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

9.1.34 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

9.1.35 No local de aplicação das provas, a ÁSECTTA poderá, além do previsto no subitem 9.1.31, submeter os candidatos, a qualquer momento, ao sistema de detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do concurso público.

9.1.36 No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos o Caderno de Provas (não personalizado), assim como a Folha de Respostas (personalizadas) com os dados do candidato para assinatura em campo próprio e transcrição das respostas.

9.1.37 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente em cada sala de provas, que assinarão o Termo de Abertura.

9.1.38 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seu Caderno de Provas, inclusive se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa, e de seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do CPF.

9.1.39 Ao terminar a conferência do Caderno de Provas e da Folha de Resposta, caso verifique incorreção, inconsistência ou defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a substituição, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.1.40 As instruções constantes no Caderno de Provas, na Folha de Respostas, bem como as orientações expedidas pela Ásectta durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.1.41 O candidato deverá, na Folha de Respostas personalizada, por sua assinatura e assinalar as respostas das questões no espaço destinado a esse fim, sempre com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.42 Não serão computadas questões não assinaladas; questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras; e questões preenchidas a lápis.

9.1.43 O candidato não poderá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de ter sua nota zerada e ser eliminado do concurso público.

9.1.44 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas e sua Folha de Prova sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.1.45 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.1.46 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na própria Folha de Respostas e na capa do Caderno de Provas.

9.1.47 Durante as provas, não será permitido ao candidato realizar anotações de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição (CI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas.

9.1.48 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 1 hora de seu início, correspondente ao período de sigilo, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Provas ao fiscal de sala.

9.1.48.1 Somente será permitido que o Candidato leve o Caderno de Provas, após transcorridas 2 horas de seu início.

9.1.48.2 Para levar o Caderno de Provas, o candidato deverá permanecer dentro da sala aguardando o tempo mínimo estipulado no subitem 9.1.48.1.

9.1.49 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer na sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.1.19 ou no item 9.1.48 deste Edital, terá o fato relatado em Termo de Ocorrência e será eliminado do concurso público.

9.1.50 Findo o horário limite para a realização das provas, os candidatos deverão entregar a Folha de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.

9.1.51 Ainda que tenham terminado suas respectivas provas, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos até que o último termine suas provas. Após todos os trâmites finais dentro da sala (assinaturas e

conferências), os três últimos deverão acompanhar o fiscal de sala até a Coordenação, para entrega e verificação se todos os procedimentos foram realizados.

9.1.52 Excetuada a hipótese de atendimento especial previsto no item 8 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de aplicação das provas.

9.1.53 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das questões ou critérios de avaliação e classificação.

9.1.54 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, será instaurado processo administrativo, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, que poderá culminar na eliminação do candidato do concurso público.

9.1.55 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, exceto em casos de amamentação previsto no item 8.6.

9.1.56 Excetua-se à regra contida no item 9.1.55 deste Edital o atendimento especial de que trata o item 8 deste Edital ao candidato portador de deficiência, salvaguardado por laudo médico que indique e comprove a necessidade do tempo adicional condizente com a deficiência.

9.1.57 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.1.19 e no item 9.1.48 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- f) for surpreendido fazendo uso de qualquer objeto constante nos itens 9.1.26, 9.1.27 e 9.1.28 deste Edital;
- g) utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da equipe de aplicação ou autoridades presentes;
- i) realizar anotações de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas;

- k) recusar-se a submeter-se ao detector de metais;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura ou digitais (quando necessário);
- o) estiver portando material de estudo dentro da unidade de aplicação, mesmo que seja em horário anterior ao início da aplicação das provas objetivas.
- p) descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.

9.1.58 Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.1.57 deste Edital, será lavrada ocorrência e encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público, que decidirá em primeira e única instância sobre as providências a serem adotadas, resguardando o direito ao contraditório.

9.2 Disposições específicas da prova objetiva:

9.2.1 A prova objetiva será constituída conforme os Conteúdos Programáticos do Anexo III.

9.2.2 A prova objetiva será composta de no mínimo 30 (trinta) questões para nível fundamental e 40 (quarenta) questões para o Nível Médio/Técnico e Superior, e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta.

9.2.3 Cada questão será pontuada conforme distribuição e peso, que constam nas tabelas abaixo:

CARGOS DE ENSINO EM: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO			
Bombeiro hidráulico, Eletricista, Gari, Mecânico, Pedreiro, Pintor, Serralheiro,			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00
Raciocínio Lógico	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais	10	4,0	40,00
TOTAL	30 questões		100 pontos

CARGOS DE ENSINO EM NÍVEL: MÉDIO			
Agente de serviços em saúde,			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Matemática	10	2,0	20,0
Informática/C. Gerais	10	2,0	20,0
Conhecimentos específicos	10	3,5	35,0
Total	40 questões		100 pontos

9.2.4 À prova objetiva, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.5 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deve obter uma nota igual ou superior a 60 pontos, de um total de 100.

9.2.6 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada questão pelo seu respectivo peso, conforme tabelas acima.

9.2.7 À prova objetiva, seguirão as áreas de conhecimento previstas neste Edital e os Conteúdos Programáticos do anexo III.

9.2.8 Após a correção e aplicação dos pesos, para ser aprovado nesta fase, o candidato deverá ter obtido, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na soma dos conteúdos.

9.2.9 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

9.2.9.1 À prova objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver o mínimo previsto no item 9.2.5. deste Edital.

b) REPROVADO: considerar-se-á reprovado e conseqüentemente eliminado do concurso público o candidato que não obtiver o mínimo previsto no item 9.2.8. deste Edital ou tirar 0 (zero) em qualquer disciplina.

c) AUSENTE: considerar-se-á ausente o candidato que não comparecer para realizar a prova objetiva, acarretando, assim, sua eliminação do concurso público.

9.2.10 As questões da prova objetiva de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico.

9.2.11 O gabarito preliminar da prova objetiva e o Caderno de Provas serão divulgados no endereço eletrônico da Ásectta, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização da prova objetiva.

9.2.13 O candidato poderá interpor recurso contra o conteúdo das questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e o resultado preliminar da prova objetiva conforme previsto no edital.

9.3 – PROVA PRÁTICA CARÁTER ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO PARA OS CARGOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, MECÂNICO, PINTOR, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.

9.4. A Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, será para os cargos de **bombeiro hidráulico, mecânico, pintor, eletricista, serralheiro, pedreiro.**

9.4.1 O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

9.4.2 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação na categoria compatível ao cargo, sem à qual será excluído deste Concurso Público.

9.4.3 À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.4.4 À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado.

- a) APROVADO: o candidato que alcançou o mínimo de 60 pontos na Prova Prática.
- b) REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 60 pontos na Prova Prática.
- c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.
- d) EXCLUÍDO: o candidato que descumpriu algum item do Edital.

9.4.5 Critério de avaliação da prova prática

Prova Prática para os Cargos de BOMBEIRO HIDRÁULICO, MECÂNICO, PINTOR, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, PEDREIRO.

A prova prática tem como objetivo avaliar as habilidades técnicas dos candidatos na execução de tarefas específicas de cada cargo. A prova será dividida em etapas de acordo com cada função, com a pontuação distribuída conforme descrito abaixo.

1. BOMBEIRO HIDRÁULICO

Pontuação: 0 a 100 pontos

O candidato deverá executar as seguintes atividades práticas:

1. Instalação de rede de esgoto e de abastecimento de água.
2. Troca de registros e válvulas de descarga.

3. Identificação e reparo de vazamentos em tubulações de água e esgoto.
4. Instalação de torneiras e sifões.

Critérios de Avaliação:

Capacidade de execução, precisão, segurança, e qualidade no acabamento do serviço.

2. MECÂNICO**Pontuação: 0 a 100 pontos**

O candidato deverá demonstrar conhecimento prático nas seguintes atividades:

1. Identificação de problemas mecânicos em motores a combustão interna.
2. Troca de peças e componentes de veículos.
3. Ajuste e regulagem de motores, freios e sistemas de transmissão.
4. Revisão geral de veículo (óleo, filtros, freios e pneus).

Critérios de Avaliação:

Conhecimento técnico, segurança no trabalho, diagnóstico correto e eficiência na execução dos reparos.

3. PINTOR**Pontuação: 0 a 100 pontos**

O candidato será avaliado na execução das seguintes tarefas:

1. Preparação de superfícies para pintura (limpeza, lixamento e aplicação de massa corrida).
2. Aplicação de tinta em paredes internas e externas.
3. Pintura de superfícies metálicas e de madeira.
4. Correção de defeitos e acabamento.

Critérios de Avaliação:

Habilidade na preparação e execução da pintura, acabamento, limpeza e uniformidade da aplicação.

4. ELETRICISTA**Pontuação: 0 a 100 pontos**

O candidato deverá realizar as seguintes atividades:

1. Instalação e manutenção de quadros de energia.
2. Instalação de tomadas, interruptores e disjuntores.

3. Substituição de fiação elétrica em circuitos de baixa tensão.
4. Identificação e correção de falhas elétricas.

Critérios de Avaliação:

Execução correta, respeito às normas de segurança, conhecimento técnico, e qualidade do trabalho final.

5. SERRALHEIRO**Pontuação: 0 a 100 pontos**

O candidato deverá demonstrar habilidade nas seguintes tarefas:

1. Corte e dobra de chapas metálicas.
2. Soldagem de estruturas metálicas.
3. Montagem e instalação de grades, portões e estruturas metálicas.
4. Acabamento em soldas e peças metálicas.

Critérios de Avaliação:

Precisão no corte e soldagem, acabamento, segurança na execução e organização no ambiente de trabalho.

6. PEDREIRO**Pontuação: 0 a 100 pontos**

O candidato será avaliado nas seguintes atividades:

1. Assentamento de blocos e tijolos.
2. Reboco de paredes e construção de alicerces.
3. Preparação e aplicação de massa e argamassa.
4. Construção de estruturas simples como escadas ou pilares.

Critérios de Avaliação:

Capacidade de execução correta, precisão no alinhamento e nivelamento, qualidade do acabamento e limpeza do ambiente de trabalho.

10 AVALIAÇÃO MÉDICA

10.1 A etapa de avaliação médica será de caráter eliminatório e aplicada ao candidato convocado para assumir a vaga, de acordo com o quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 deste Edital.

10.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva do concurso público farão parte do Cadastro de Reserva e, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO, poderão ser convocados por meio de publicação no Diário Oficial e pelo endereço eletrônico da Ásectta para a realização das etapas subsequentes, incluindo a avaliação médica (composta por exame clínico e exames laboratoriais).

10.3 A avaliação médica será realizada por junta médica, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO, que decidirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

10.4 São consideradas doenças e condições que contraindicam a admissão do candidato:

a) doença que possa ser agravada pelas condições e pelo ambiente de trabalho, independentemente das medidas de controle adotadas;

b) doença irreversível acompanhada de deficiência orgânica ou psíquica capaz de comprometer o desempenho profissional com segurança;

c) doença grave, irreversível e progressiva para a qual a terapêutica disponível não permita a recuperação da capacidade laboral;

d) outras condições relacionadas à saúde que possam ser agravadas pelo exercício profissional, incapacitando para a função ou colocando em risco a integridade física própria ou de terceiros.

10.5 Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá apresentar documento original de identidade com foto e assinatura.

10.6 A avaliação médica será composta por exame clínico geral, atestado psicológico e pelos seguintes exames laboratoriais complementares: hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina, HBC – total – anti, Hbs AG, urina rotina, eletrocardiograma, raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea e vide laringoscopia.

10.7 O material de exame de urina mencionado no item 10.6 deste Edital deverá ser coletado no próprio laboratório, com essa informação constando no resultado do exame.

10.8 Nos resultados dos exames descritos no item 10.6 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

10.9 Os exames descritos no item 12.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios escolhidos pelo candidato e terão validade somente se realizados em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame médico pré-admissional.

10.10 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou enviados por fax.

10.11 Na avaliação médica, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

10.12 As despesas com os exames mencionados no item 12.6 deste Edital deverão ser custeadas pelo candidato.

10.13 A junta médica nomeada pela Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO será responsável por emitir decisão sobre a aptidão do candidato.

10.14 A critério da junta médica, poderão ser solicitados exames complementares para constatar a aptidão ou a compatibilidade com o cargo para o qual o candidato concorre.

10.15 A avaliação médica concluirá se o candidato é apto ou inapto para o exercício do cargo.

10.16 A junta médica terá decisão terminativa sobre a aptidão do candidato.

10.17 O candidato considerado inapto na avaliação médica será eliminado do concurso público.

10.18 O candidato que concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, quando convocado para a realização da avaliação médica, será também submetido à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, constituída pela Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO, com o intuito de avaliar a existência da deficiência, a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre, nos termos do artigo 43 do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei N. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula N. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

10.18.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica mencionada no item 10.18 deste Edital munidos de documento de identidade original, bem como de original ou cópia autenticada em cartório do laudo legível emitido por médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e, se necessário, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

10.18.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO durante a realização da perícia médica.

10.18.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, além do laudo médico, o exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.

10.18.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

10.18.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o seu início.

10.18.6. A critério da perícia médica, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para o qual concorre.

10.18.7 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

10.18.8 Terá sua nomeação tornada sem efeito o candidato que, por ocasião da perícia médica, não cumprir as exigências do item 12.18.1 e seguintes deste Edital, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

10.18.9 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica figurará somente na lista de classificação geral.

10.18.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.18.11 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato continuará sendo avaliada durante o estágio probatório, conforme estabelecido no § 2º do artigo 43 do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

10.18.12 O candidato portador de deficiência que, durante o estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado mediante decisão fundamentada.

10.18.13 O candidato nomeado na condição de portador de deficiência não poderá alegar ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, opção de vaga, redução de carga horária, alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá usar sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo público para o qual foi investido, nem poderá ser usada para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

11 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A etapa de apresentação de documentos terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores e classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 deste Edital.

11.2 Os candidatos considerados aptos na avaliação médica serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial e pelo endereço eletrônico da Ásectta para a apresentação dos documentos.

11.3 Quando da convocação, na data indicada no ato convocatório, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital e na Lei para nomeação, bem como qualquer outro documento que a Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO julgue necessário para comprovar a satisfação dos critérios legais para nomeação do candidato.

11.4 Na data marcada, o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos, entregar as declarações originais e preencher a ficha cadastral. Não serão aceitas documentações parciais, diplomas não registrados em órgãos competentes, substituição de documentos, declaração ou compromisso de entrega futura.

11.5 Não será concedido tempo adicional para obtenção de documentos faltantes. Todos os documentos devem ser entregues de uma só vez.

11.6 No ato da posse, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Comprovante de votação na última eleição;
- d) Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver;
- e) CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto N. 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
- h) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- i) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);
- j) Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica do cargo para o qual se inscreveu, quando exigível;
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargos/funções com acumulação vedada ou, quando acumule lícitamente, declaração de que os cargos/funções são acumuláveis e têm horários compatíveis. Na declaração, o candidato fará constar, ainda, que reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;
- m) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Orgânica.
- n) Certidões negativas: do município que reside e ao município de Damianópolis-GO, do estado de Goiás, de débitos junto a receita federal, antecedentes criminais, civil e criminal.

11.7 A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO, em decisão terminativa, concluirá se o candidato comprovou ou não os requisitos para a investidura no cargo.

11.8 O candidato que não comprovar o preenchimento dos requisitos será eliminado do concurso público.

12 RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2 Após a conclusão da etapa da prova de títulos, será publicado o resultado final, correspondente ao somatório do total de pontos obtidos nas etapas realizadas, incluindo aquelas que contemplem prova prática.

12.3 Em caso de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, seguindo esta ordem de preferência:

- a. Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal N. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b. Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d. Maior pontuação em Matemática;
- e. Maior pontuação em Informática;
- f. Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- g. Sorteio.

A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas:

- a) A primeira lista conterá a classificação geral de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como PCDs, respeitado o cargo para o qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como PCDs, respeitado o cargo para o qual se inscreveram.

13 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

13.1 Caberá impugnação ao edital no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Edital no Diário Oficial e no site da ÁSECTTA.

13.2 Para impugnar o edital o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da ÁSECTTA, preencher e enviar o formulário eletrônico disponibilizado para impugnação no prazo do item 15.1 deste Edital e apresentar argumentação compreensível.

13.2.1 Os candidatos terão o direito de interpor **recursos** contra os resultados das diversas etapas do concurso, tais como: inscrições indeferidas, provas objetivas, provas práticas, provas de títulos, Teste de Aptidão Física, entre outras.

Os recursos deverão ser apresentados de forma clara, fundamentada e respeitando os prazos estabelecidos no **cronograma do concurso**. Os prazos para interposição de recursos serão de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

O candidato deverá protocolar o recurso **exclusivamente por meio eletrônico**, através da **plataforma online da banca organizadora**, disponível no site oficial www.asectta.com.br preenchendo o formulário específico e anexando, se necessário, a documentação pertinente.

Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, como e-mail ou via postal. O resultado dos recursos será publicado no site da banca organizadora e não será admitido novo recurso após a decisão final.

13.3 Caberá recurso contra:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição;
- b) Inscrição não homologada;
- c) Indeferimento da solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- d) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- e) Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- f) Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
- g) Resultado preliminar da prova de títulos;
- h) Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público;
- i) Resultado da etapa de avaliação médica e comprovação de requisitos;
- j) Decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

13.3.1 Caberá recurso contra o **resultado final** do concurso público, limitado ao somatório das notas finais e à classificação dos candidatos. O prazo para interposição do recurso será de 3 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso. O período para apresentação dos recursos será das 00h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo estabelecido, podendo incluir finais de semana ou feriados.

13.3.2 Após o julgamento de todos os recursos interpostos, o resultado final será homologado e publicado oficialmente.

13.4 O prazo para a interposição de recursos será de 3 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso. O período para apresentação dos recursos será das 00h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo estabelecido, podendo incluir finais de semana ou feriados.

Jurisprudência do STJ: Em algumas decisões, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem aceitado a contagem de prazos em dias corridos, especialmente quando isso está claramente especificado no edital e não contraria a legislação específica do certame.

Lei 14.133/2021: Embora esta lei se refira principalmente a licitações, ela permite a contagem de prazos em dias corridos em determinadas situações, desde que isso esteja claramente especificado no edital.

Decisões sobre Editais: Existem decisões que permitem a flexibilização dos prazos, desde que isso não prejudique os direitos dos candidatos e esteja claramente especificado no edital. Por exemplo, a jurisprudência do STJ tem reconhecido a validade de editais que especificam prazos em dias corridos para evitar atrasos e garantir a celeridade do processo.

STJ Jurisprudência: Lei 14.133/2021: Decisões sobre Editais

Justificativa para Contagem de Prazos em Dias Corridos

Considerando a necessidade de garantir a celeridade e a eficiência no processo de seleção, optamos pela contagem de prazos em dias corridos para a interposição de recursos contra o resultado preliminar de qualquer etapa ou fase do concurso. Essa medida visa evitar atrasos que possam comprometer o cronograma estabelecido e, consequentemente, a conclusão tempestiva do certame.

A contagem de prazos em dias corridos é uma prática que encontra respaldo em diversas jurisprudências e entendimentos legais, desde que claramente especificada no edital e não contrarie a legislação específica do concurso. Além disso, a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, permite a contagem de prazos em dias corridos em determinadas situações, reforçando a validade dessa prática.

É importante destacar que essa contagem não prejudicará os candidatos, pois o período para apresentação dos recursos será das 00h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo estabelecido, podendo incluir finais de semana e feriados. Dessa forma, garantimos que todos os candidatos terão tempo hábil para preparar e apresentar seus recursos, sem qualquer prejuízo aos seus direitos.

Portanto, a contagem de prazos em dias corridos é uma medida necessária para assegurar a eficiência e a agilidade do processo seletivo, beneficiando tanto a administração pública quanto os candidatos.

13.5 Para recorrer em todas as demais fases/etapas candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de recursos, disponibilizado na Área do Candidato preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso no prazo do subitem 13.4 deste Edital, devendo:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Estiver idêntico a outros recursos.
- f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) Apresentarem contra terceiros;
- h) Apresentarem em coletivo;
- i) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- j) A impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 13.4 deste Edital.

13.6 O gabarito preliminar poderá ter as respostas alteradas ou anuladas automaticamente pela Ásectta ou em função dos recursos interpostos pelos candidatos.

13.7 As Folhas de Respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito definitivo divulgado após o prazo recursal e será atribuído a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva, independentemente de interposição de recursos, o ponto correspondente a eventual anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha.

13.8 Na ocorrência do disposto nos itens 13.6 e 13.7 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações nesse Edital;
- b) De forma não prevista nesse Edital;
- c) Fora do prazo estabelecido;
- d) Fora da fase estabelecida;
- e) Contra terceiros;
- f) Em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite os representantes da Ásectta.

13.10 O prazo para interposição de impugnação e recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.11 Durante o período de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas, exclusivamente, em sua Área do Candidato.

13.12 Caberá à Comissão do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura. Por intermédio do decreto municipal 526/2024, julgar a impugnação ao Edital e os recursos de que trata a alínea “i” do item 13.5 deste Edital, constituindo primeira e última instância, sendo soberana em suas decisões, não cabendo revisão. Caberá à Ásectta julgar os demais recursos previstos no item 13.5 deste Edital, constituindo primeira e última instância, sendo soberano em suas decisões, não cabendo revisão.

13.15 Após análise das impugnações e dos recursos será publicado o resultado no endereço eletrônico da Ásectta, assim como a divulgação de nova lista de aprovados, quando for o caso.

13.16 Após a divulgação oficial de que trata o item 14.14 deste Edital, o candidato terá acesso à fundamentação objetiva da decisão da Ásectta sobre a impugnação ou recurso, por meio de acesso restrito e individual no endereço eletrônico da Ásectta, até a homologação do Concurso Público.

14 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final deste concurso público será publicado no endereço eletrônico da Ásectta, no qual constará as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

14.2 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO, mediante publicação meios oficiais de publicação do município, e divulgado no endereço eletrônico da Ásectta.

14.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

14.4 Após a homologação do concurso público, todas as etapas e informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO.

15 NOMEAÇÃO

15.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes. A nomeação será a critério da administração, sendo uma mera expectativa até a convocação, respeitando sempre os princípios da legalidade e transparência.

15.2 A nomeação será direito subjetiva do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso público.

16 POSSE E EXERCÍCIO

16.1 O candidato nomeado deverá apresentar-se para a posse, às suas expensas, no prazo legal.

16.2 O candidato convocado para posse que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado eliminado, perdendo seu direito à vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.3 Da mesma forma, será considerado eliminado o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para o cargo para o qual foi aprovado.

16.4 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo legal, sob pena de exoneração.

16.5 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório, observada a legislação vigente.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Serão publicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO os extratos de Edital e de eventuais retificações, assim como a homologação do resultado final do concurso público. Os demais atos serão publicados mediante disponibilização no endereço eletrônico da Ásectta.

17.2 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público será de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.3 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da Ásectta e o Diário Oficial do Município para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

17.4 Após a homologação do concurso público, o candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Prefeitura e os meios oficiais de publicação do município para acompanhar as informações pertinentes a este concurso público.

17.5 A Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO poderá, usando critérios de oportunidade e conveniência, convocar candidatos excedentes.

17.6 Não serão prestadas, por telefone ou correspondência, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação do concurso público, assim como não serão respondidas solicitações que contenham teor de ameaça ou que desrespeitem os representantes da Ásectta.

17.7 O candidato que desejar relatar à Ásectta fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato junto à Ásectta por meio do canal Contato do endereço eletrônico. O canal Contato não substitui a interposição de recursos, e o candidato que utilizá-lo indevidamente não será respondido.

17.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este concurso público que vierem a ser publicados nos meios oficiais de publicação do município ou divulgados no endereço eletrônico da Ásectta.

17.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a homologação do concurso público publicada no endereço eletrônico da Ásectta (www.asectta.com.br) e no Diário Oficial do Município.

17.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.11 Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 13.4 deste Edital.

17.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.13 A Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO e a Ásectta não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.14 Não serão fornecidas apostilas, bibliografias ou provas relativas a concursos públicos anteriores.

17.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

17.16 Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou tornar sem efeito o ato de nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na

realização das provas com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.17 Após a data de homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso público, para atualização dos dados pessoais, o candidato deverá enviar, às suas expensas, documentação comprobatória para a Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO.

17.18 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

17.19 A Ásectta não se responsabilizará por solicitações, inscrições e recursos via Internet que deixarem de ser concretizados por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico da Ásectta, o recurso somente será finalizado após gerar o protocolo de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato como protocolo de recurso.

17.20 A Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO e a Ásectta não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso aos Correios (ECT), por razões diversas;
- d) Correspondência devolvida pelos Correios (ECT), por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

17.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Damianópolis - GO e pela Ásectta, no que a cada um couber.

17.22 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico da Ásectta.

17.23 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no concurso público.

17.24 A ÁSECTTA guardará os documentos pertinentes ao concurso público pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de início das inscrições.

Damianópolis-GO, 30 de dezembro de 2024.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS; VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGO	VAGAS				CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
	TOTAL	AC	PCD	CR			
Agente de Serviços em Saúde	1	1	-	1	40h	Conforme Previsto no Anexo II	R\$ 1.594,02
Bombeiro Hidráulico	2	2	-	6	40h	Conforme Previsto no Anexo II	R\$ 1.412,00
Mecânico	1	1	-	6	40h	Conforme Previsto no Anexo II	R\$ 2.053,46
Pintor	1	1	-	3	40h	Conforme Previsto no Anexo II	R\$ 1.412,00
Eletricista	1	1	-	3	40h	Conforme Previsto no Anexo II	R\$ 1.412,00
Serralheiro	1	1	-	3	40h	Conforme Previsto no Anexo II	R\$ 1.412,00
Pedreiro	1	1	-	3	40h	Conforme Previsto no Anexo II	R\$ 1.412,00
Gari	6	6	-	30	40h	Conforme Previsto no Anexo II	R\$ 1.412,00

***Carga horária a ser escolhida a critério da administração**

Valores da Taxa de Inscrição	
Fundamental Incompleto	R\$ 65,00
Fundamental Completo	R\$ 65,00
Nível Médio	R\$ 75,00

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS**Agente de Serviços de Saúde****Requisitos:**

Ensino Médio Completo

Atribuições:

• Desenvolver atividades de odontologia, através de participações em programas que visem à preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio a tratamento médico, cirúrgico e odontológico sob supervisão do enfermeiro ou cirurgião dentista; auxiliar na instrumentação e administração da clínica odontológica Escolar e Postos de Saúde. • Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; • Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; • Fazer demonstração de técnicas de escovação; • Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico; • Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória; • Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; • Executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção de carie dentária; • Inserir, condensar substâncias restauradoras e polir restauração; • Proceder à limpeza e antisepsia do campo operário antes e após os atos cirúrgicos; • Organizar fichários dos pacientes atendidos ou em tratamento; • Confeccionar e reparar dentaduras ou demais aparelhos, prótese dentária, guiando-se pelas impressões tomadas de cera utilizando moldações negativas e positivas, modelando-as em gesso e fundindo metais diversos para possibilitar a substituição

total ou parcial do conjunto dentário natural; • Examinar os moldes extraídos da parte ou de toda a arcada dentária dos clientes recebidos ou tirados por ele próprio, observando-os em todos os detalhes para guiar-se na execução do trabalho; • Executar em cera moldes extraídos de peças dentárias, como placa dentaduras coroas e pontes removíveis, valendo-se de modelos positivos da boca do cliente e utilizando ferramentas manipulativas para prestar a adaptação das peças; • Preparar e carregar as muflas (moldação prensada em ferro) em laboratório dentário utilizando argamassa de gesso, folhas de metal apropriado e prensa manual e cozinhado em banho-maria para obter, por moldação aparelhos de prótese dentário em acrílico, a partir do modelo de cera; • Eliminar pequenas deficiências nas superfícies das peças dentárias confeccionadas, valendo-se de esmeriladores de árvore articulada ou flexível, rebolos, lixas, ou outros matérias de polimento, para as mesmas o acabamento requerido; • Fundir metal precioso, aço, ligas de cromo ou outros metais, utilizando moldes de cera viva, material retratário, calor de maçarico ou de arco elétrico, cadinho centrifugadores e ferramentas, para obter peças de próteses dentárias; • Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado. • Desempenhar outras tarefas semelhantes. • Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; • Utilizar recursos de Informática.

Bombeiro Hidráulico

Requisitos:

Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

- Verificar o nível de água dos reservatórios de água.
- Ligar e desligar a bomba de água de acordo a necessidade local.
- Ter disponibilidade de locomoção para acesso às bombas.
- Reportar em caso de falha nas bombas ou vazamentos a fim de evitar o desabastecimento da comunidade local.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.
- Cuidar das chaves de acesso às bombas.
- Ficar atento às oscilações de energia.
- Cuidar dos equipamentos dispostos no local de trabalho.
- Não sair/ ou ficar disponível dentro das proximidades dos interruptores das bombas dentro de seu horário de trabalho.
- Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas;

Mecânico**Requisitos:**

Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

- Executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição, chapeação e pinturas de peças ou partes de veículos, motocicletas e máquinas pesadas
- Quanto aos serviços de mecânica de veículos MECÂNICO: Inspeccionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos;
- Quanto aos serviços de mecânica de máquinas pesadas: Inspeccionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas;
- Acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.
- Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas;

Pintor**Requisitos:**

Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

• Amassar e lixar paredes, janelas e portas; • Pintar paredes com tinta látex; • Pintar paredes, esquadrias metálicas e de madeiras, usando: tinta a óleo, esmalte sintético e vernizes; • Remover pinturas antigas; • Executar outras tarefas semelhantes • Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. • Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. • Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos, interrupções nos serviços e desperdícios de materiais; • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior. • Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. • Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas;

Eletricista**Requisitos:**

Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

• Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações; • Executar tarefas de menos complexidade, em colaboração com eletrônica ou engenheiros, na área de instalação elétrica de baixa e alta tensão; • Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, matérias e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica, executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfição ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento a montagem; • Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, para completar a tarefa; • Testar instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; • Testar os Circuitos da instalação,

utilizar aparelhos de comparação e verificação elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; • Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para desenvolver a instalação elétrica em condições normais de funcionamento; • Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em moradias, estabelecimentos industriais, comerciais e outros edifícios; • Desempenhar outras atividades semelhantes. • Elaborar projetos, montar, instalar e realizar manutenção corretiva e preventiva em equipamentos eletrônicos. • Testar a instalação, fazendo funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; • Realizar manutenção e instalação de ornamentação de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som para obter os efeitos desejados; • Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica; • Testar circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; • Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e específicas, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; • Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado. • Desempenhar outras tarefas semelhantes. • Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas;

Serralheiro

Requisitos:

Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

• Executar trabalhos de serralheria. • Interpretar esquemas e desenhos técnicos; construir estruturas metálicas; realizar operações de cortes quente (oxiacetilênico) e/ou a frio, em chapas canos e tubos metálicos; preparação de chapas; realizar serviços de soldagem - por arco elétrico, MIG (Metal Inert Gás) - em geral; proceder com rebiteagem e parafusagem; realizar serviços externos, conforme a necessidade; operar serras elétricas e polícorres; operar dobradeiras / e viradeiras; dirigir veículos; realizar tarefas afins, conforme a necessidade do serviço. • Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias e forros. • Construir formas de madeira para concretagem. • Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas. • Efetuar a escolha de materiais; • Cuidar e manter os equipamentos e ferramentas de serviço; • Fazer o planejamento do trabalho de carpintaria; • Efetuar a leitura e interpretação dos projetos; Apresentar orçamentos; • Cuidar da preparação no canteiro de obras; • Efetuar as marcações das linhas de corte; • Observar marcações, dimensões e materiais; • Cortar e moldar madeiras; • Montar formas metálicas; • Montar formas de madeira; • Montar portas e esquadrias; • Fixar pontaletes; • Montar, distribuir

e remover cavaletes; • Montar tesouras, caibros, ripas e terças; • Conferir nível e prumo; • Efetuar isolamento de tapumes; • Montar estrutura de madeira para telhados; • Construir escadas; • Enquadrar paredes; Inspecionar, alterar ou reparar madeiramento estrutural no canteiro de obra; • Efetuar a inspeção das portas, rodapés, paredes, tetos e telhados; • Efetuar o escoramento de lajes nas pontes, viadutos e vãos; • Elaborar forro e laje; • Concluir e analisar superfícies; • Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. • Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas;

Pedreiro

Requisitos:

Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

• Executar manutenção preventiva e corretiva das estruturas de alvenaria nos prédios e praças pertencentes ao município de forma a mantê-las em perfeitas condições de uso bem como construir muros, paredes, pisos, fundações, bases de concreto para a fixação de máquinas, calçadas e assenta pisos e azulejos. • Diariamente verifica as características da obra a ser reparada ou construída examinando o projeto e especificações para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. • Mistura cimento, areia, água e outros materiais dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e tarefas afins. • Constrói fundações empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares. • Assenta tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da Construção. • Reboca as estruturas construídas empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo ao prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento. • Assenta ladrilhos ou material similar utilizando processos apropriados para revestir pisos e paredes. Descrição sumária: Reportando-se ao Líder de Manutenção faz a manutenção preventiva e corretiva das estruturas de alvenaria nas unidades das empresas clientes de forma a mantê-las em perfeitas condições de uso bem como constrói muros, paredes, pisos, fundações, bases de concreto para a fixação de máquinas, calçadas e assenta pisos e azulejos. • Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura. Pode aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; • Arma e desmonta andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada. • Utiliza-se de material apropriado (martelo, pás, chaves de fenda, solda, argamassa, cl, cimento, areia e outros recursos) na execução das tarefas zelando pela organização e seu perfeito estado de conservação, obedece a

procedimentos específicos adquiridos em treinamentos para o seu uso bem como o de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho. Controla o uso/consumo dos materiais utilizados, com identificação do trabalho realizado e material consumido além de especificar e solicitar o material a ser utilizado na manutenção e cuida da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos, lixo, material para descarte, etc.

- Eventualmente pode participar de construções ou reformas de maior dimensão atuando em conjunto com a equipe do fornecedor ou fabricante ou sob orientação do superior: participa da elaboração, lê ou interpreta desenhos e esboços, observa os detalhes da obra e instrui-se para responsabilizar-se pela manutenção futura.
- Constroem bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins.
- Marcar alvenaria; • Esquadrear superfícies; • Nivelar e esquadrear superfícies;
- Dosar e preparar argamassas; • Assentar tijolos; • Assentar esquadrias e portais; • Emboçar e rebocar superfícies;
- Executar pisos e contrapisos; • Executar outras tarefas semelhantes.
- Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
- Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas;

Gari

Requisitos:

Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

- Realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais, preparar cargas e descargas de mercadorias, auxiliando os motoristas de veículos pesados, entre outras funções pertinentes ao cargo.
- Executar serviços de coleta de lixo domiciliar, de resíduos de saúde, lixo orgânicos, lixo comercial, industrial, mercados públicos e feiras livres;
- Executar serviços de varrição de ruas, logradouros públicos.
- Realizar coleta seletiva de lixo;
- Promover a limpeza de deposições clandestinas;
- Lavar ruas e avenidas;
- Limpar bocas de lobo;
- Capinar e limpar córregos;
- Executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos;
- Limpar e conservar terrenos, galerias, esgotos e canais;
- Acondicionar os detritos acumulados em sacos apropriados, deixando-os em pontos específicos, para posterior coleta pelo veículo de transporte de lixo;
- Carregar e descarregar veículos de transporte de lixo;
- Separar e reciclar o lixo coletado ou incinerá-lo, conforme o caso;
- Remover material e sobras de construções jogados em via pública; Informar ao setor competente acerca de irregularidades percebidas no exercício da função, a fim de que este tome as devidas providências;
- Executar tarefas de zeladoria do cemitério;
- Plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, arborização e hortaliças;
- Abrir valetas, tapar buracos e outras tarefas afins;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas;

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL FUNDAMENTAL: A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

NÍVEIS MÉDIO: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

NÍVEL FUNDAMENTAL: 1. Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento. 2. Noções de posição, forma e tamanho. 3. Identificação de placas sinalizadoras. 4. Resolução de situações-problema envolvendo adição e subtração de números naturais. 5. Sistema Monetário Nacional, identificação e operações com cédulas e moedas. 6. Raciocínio lógico.

NÍVEIS MÉDIO: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

INFORMÁTICA

APENAS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR: Sistema Operacional Windows 10 ou superior ou Sistemas Operacionais, incluindo Linux e suas distribuições: conceito de pastas, Windows Explorer, diretórios, arquivos e atalhos, mouse, área de trabalho(desktop), área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2013 ou superior. Comandos de navegação e gerenciamento de arquivos (como ls, cd, rm, cp), Comandos de manipulação de processos (ps, kill, top), Configurações de permissões e arquivos (chmod, chown). Navegação internet e navegadores, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas, guias ou abas. Uso de correio eletrônico, envio e recebimento, caixa de entrada, lixo eletrônico ou spam, Microsoft Outlook e Thunderbird. Microsoft Word 2013 ou superior. Estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, wordart, recursos e utilização adicionais do software. Microsoft Excel 2013 ou superior. Estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções básicas e impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, recursos e utilização adicionais do software.

CONHECIMENTO ESPECIFICOS POR CARGO

Agente de
serviços em
saúde

1. Atribuições e postura profissional do Agente de Combate a Endemia - ACE; 2. Vigilância em saúde; Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano; 3. Noções de microbiologia, sistema imunológico; vírus, bactérias e protozoários; 4. Noções básicas de Promoção, prevenção e proteção à saúde das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e e) malária; 5. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; 6. Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; 7. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos; 8. Programa Nacional de Imunização - Vacinação; 9. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado e Saúde como direito social; 10. Noções básicas sobre o SUS, sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; 11. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; 12. Abordagem comunitária em saúde; 13. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo; 14. Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos; 15. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas; 16. Raiva e leptospirose: sintomas, transmissão e controle; 17. Noções básicas de controle entomologia e malacologia de Parasitos e Vetores; 18. Constituição da República Federativa do Brasil (Saúde); Lei Federal 13.595/18 (altera a Lei 11.350/2006); Lei 10.741/03(Estatuto do Idoso); Lei 8.096/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei 11.340/2006 (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher - Maria da Penha); Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90); Indicadores básicos para a saúde no Brasil; Pacto pela Saúde: Portarias 399/06 e 699/06; Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional Política Nacional de Humanização (PNH). PNAB - Portaria 2.436/2017; Doenças de notificação compulsória; Participação popular e controle social; Os Conselhos de Saúde. Obs.: Deverão ser observadas todas as alterações das leis mencionadas no conteúdo programático, até a data de publicação do Edital Regulamento. Constituição Federal Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º A 4º)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público da Prefeitura Municipal _____, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ____/____/____.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO DESEMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS – GO N. 001/2024.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO DESEMPREGADO (subitem 6.3.1) – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG N.: _____, CPF N.: _____, DECLARO, sob pena das sanções previstas no item 6.21 do Edital 001/2024, para fins de isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO, que me encontro na condição de desempregado conforme informações abaixo:

- 1). Última atividade: _____
- 2). Data do desligamento: _____
- 3). Nome da empresa: _____
- 4). Valor da renda: _____

_____, _____, de _____ de 2024

Assinatura do candidato

SOMENTE MODELO, VERIFIQUE AS REGRAS DO EDITAL

ANEXO VII - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

1. Lançamento – Inscrições

ETAPA	DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	30/12/2024	-	Diário Oficial, www.damianopolis.go.gov.br, www.asectta.com.br
Impugnação do Edital	De: 30/12/2024 Término: 09/01/2025	Item do Edital 13.4	www.asectta.com.br
Resposta da Impugnação	10/01/2025	23hs:59min	www.asectta.com.br
Período de Inscrições	De: 31/01/2025 Término: 01/03/2025	13hs:00min	www.asectta.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa	De: 31/01/2025 Término: 02/02/2025	13hs:00min	www.asectta.com.br
Resultado das Solicitações de Isenção	04/02/2025	23hs:59min	www.asectta.com.br
Prazo de Recurso sobre Inscrição/Isenção	De: 05/02/2025 Término: 08/02/2025	Item do Edital 13.4	www.asectta.com.br
Publicação do Resultado de isenção	09/02/2025	23hs:59min	www.asectta.com.br
Relação Final das Inscrições Homologadas	03/03/2025	23hs:59min	www.asectta.com.br

2. Provas

ETAPA	DATA	Horário	DESCRIÇÃO
Divulgação Locais de Prova	03/03/2025	23hs:59min	www.asectta.com.br
Prova Objetiva	09/03/2025	A Definir	www.asectta.com.br
Prova Prática	22/03/2025	A Definir	www.asectta.com.br
Divulgação do Gabarito Preliminar	10/03/2025	23hs:59min	www.asectta.com.br
Prazo para Recursos sobre o Gabarito	De: 11/03/2025 Término: 13/03/2025	Item do Edital 13.4	www.asectta.com.br
Publicação do Gabarito Definitivo	14/03/2025	23hs:59min	www.asectta.com.br

3. Resultados

ETAPA	DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Resultado Preliminar, Prova Objetiva,	17/03/2025	23hs:59min	www.asectta.com.br
Recursos sobre o Resultado Preliminar	De: 18/03/2025 Término: 20/03/2025	Item do Edital 13.4	www.asectta.com.br
Resultado da Prova Prática	23/03/2025	23hs:59min	www.asectta.com.br
Recurso Sobre a Prova Pratica	De: 24/03/2025 Término: 26/03/2025	Item do Edital 13.4	www.asectta.com.br
Resultado Definitivo	27/03/2025	23hs:59min	www.asectta.com.br
Homologação do Concurso	28/03/2025	23hs:59min	Diário Oficial, www.damianopolis.go.gov.br , www.asectta.com.br